



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

# **BOLETIM OFICIAL**

## **BOLETIM DE SERVIÇO**

---

# **SUMÁRIO**

---

<b>1</b>	<b>PRO-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - PROGEST - PORTARIAS</b>	<b>1 - 2</b>
.....		
<b>2</b>	<b>PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - PORTARIAS</b>	<b>3 - 21</b>
.....		
<b>3</b>	<b>PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - TABELA</b>	<b>22 - 22</b>
.....		
<b>4</b>	<b>PRO-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PROPG - EDITAIS DE SELECAO DE POS-GRADUACAO</b>	<b>23 - 74</b>
.....		
<b>5</b>	<b>CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE - CAA - PORTARIAS</b>	<b>75 - 76</b>
.....		
<b>6</b>	<b>DIRETORIA DO CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIENCIAS - CTG - PORTARIAS</b>	<b>77 - 78</b>
.....		

## **BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

Reitor – Prof. Alfredo Macedo Gomes

Chefe da Seção de Publicações e Registro – Camila da Silva Oliveira

Editado pela Diretoria de Administração de Pessoal/PROGEPE

Edifício da Reitoria

Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172

Cidade Universitária

50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966

Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 - fev. 2003)
Prof. Geraldo José Marques Pereira	(fev. 2003 - out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 - out. 2011)
Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado	(out. 2011 - out. 2019)

(5) Universidade – Pernambuco – Periódicos

CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ERGONOMIA  
**CURSO DE MESTRADO**  
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 01/10/2022)

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA MESTRADO PROFISSIONAL**  
**(para ingresso em 2023)**

A Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Ergonomia - Centro de Artes e Comunicação torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/propg>, com as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2023 ao corpo discente ao Programa de Pós-graduação em Ergonomia - Centro de Artes e Comunicação Curso de Mestrado Profissional em Ergonomia:

**1 – Inscrição:**

1.1 - Para o Curso de Mestrado Profissional em Ergonomia exige-se graduação em Administração, Arquitetura, Educação Física, Design, Enfermagem, Engenharias, Fisioterapia, Terapia Ocupacional, Medicina, Psicologia, ou áreas afins, realizados em instituições reconhecidas pelo MEC.

1.2 - A inscrição deve ser realizada exclusivamente no portal público de processos seletivos do SIGAA, no link: [https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto](https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto), entre os dias 17 de outubro e 14 de novembro de 2022.

1.2.1 - O candidato podea cessar o Portal do Candidato Stricto Sensu no link: [https://manuaisdesistemas.ufpe.br/index.php/Categoria:Processo\\_Seletivo\\_-\\_Portal\\_do\\_Candidato\\_Stricto\\_Sensu](https://manuaisdesistemas.ufpe.br/index.php/Categoria:Processo_Seletivo_-_Portal_do_Candidato_Stricto_Sensu)

1.2.2 Nele encontram-se todas as orientações de como o candidato poderá se inscrever ao edital do processoseletivo.

1.3 - São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas no ato da inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.4 - Os candidatos(as) ao solicitarem inscrição: Encaminharão os documentos em PDF exclusivamente via internet pelo sistema eletrônico de processos seletivos da UFPE através do SIGAA no endereço informado no item 1.2.

1.5 - Procedimentos para Solicitar inscrição:

1.5.1 - Preencher o formulário online de solicitação de inscrição que está disponível no endereço eletrônico constante no subitem 1.2 deste edital;

1.5.2 - Toda a documentação solicitada deve ser encaminhada eletronicamente no ato da solicitação de inscrição. Observe que o tamanho máximo de arquivo suportado pelo sistema é de 5MB;

1.5.3 - A solicitação de inscrição do candidato(a) implicará a aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital;

1.5.4 - O candidato(a) deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos;

1.5.5 - Todas as informações prestadas pelo candidato(a), ao solicitar inscrição no processo seletivo, serão de sua inteira responsabilidade;

1.5.6 - O candidato(a) que solicitar inscrição por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros que seu procurador(a) venha a

cometer ao preencher o formulário online de solicitação de inscrição;

1.5.7 - Terá a sua solicitação de inscrição cancelada e será eliminado do processo seletivo o candidato(a) que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua solicitação de inscrição

1.5.8 - Cada candidato(a) terá direito, apenas, a 1 (uma) solicitação de inscrição;

1.5.9 - Não serão aceitas solicitações de inscrição que não sejam encaminhadas pelo sistema eletrônico de processo seletivo da UFPE através do SIGAA ou após a data definida em Edital;

1.5.10 - Os candidatos(as) não poderão sob quaisquer circunstâncias acrescentar ou substituir qualquer documento à sua solicitação de inscrição após o prazo definido em Edital para encaminhar o pedido de inscrição.

1.5.11 - O candidato(a) poderá acompanhar sua solicitação de Inscrição no Processo Seletivo no item 1.3 do Portal do Candidato Stricto Sensu.

## **2 – Documentação para a inscrição:**

2.1 – Documentação exigível para a inscrição no Mestrado:

- a) ficha de Inscrição preenchida, através do site do processo seletivo no SIGAA;
- b) cópias autenticadas de Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovação de quitação eleitoral, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- d) *Curriculum Lattes* com as comprovações;
- e) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação (cópia autenticada) (ou declaração de previsão de conclusão, no caso de concluintes de graduação);
- f) Pré-Projeto de Pesquisa (documento limitado a mínimo de 10 e máximo de 12 páginas, usando fonte “Timesnew roman” ou “Arial”, tamanho 12, espaçamento 1,5);
- g) Pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta Reais), até o dia **14/11/2022**, conforme boleto gerado pelo SIGAA após inscrição.
  
- h) Os candidatos deverão apresentar vínculo empregatício e trazer Carta da Instituição Patrocinadora e, no caso de autônomo, o CNPJ e seu vínculo com a empresa (**ANEXO I- CARTA ORIGINAL**);

2.1.1 – No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição;

2.2 - Haverá isenção da taxa de inscrição para aluno/a regularmente matriculado/a na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação ou mestrado; e de servidores, ativos e inativos (técnicos-administrativos e docentes), e professores substitutos da UFPE, conforme Resolução 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE.

2.3 - O candidato inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo no **Anexo II (Requerimento de isenção que constará na plataforma SIGAA)**.

2.4 - Os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. (a critério do Programa, os diplomas poderão ser exigidos apenas no momento da matrícula).

**3 - Exame de Seleção e Admissão.** O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por por pelo menos três docentes titulares e um suplente, para cada linha de pesquisa do Programa, que conduzirão o processo seletivo e submeterão o relatório conclusivo parahomologação pelo Colegiado do Programa.

3.1 - A Seleção para o Mestrado constará de:

<b>Etapas do Concurso ao Mestrado</b>	<b>Datas</b>	<b>Horários</b>	<b>Quem realiza</b>
Período de Inscrições	17/10/2022 - 14/11/2022	SIGAA	Candidato(a)
<b>ETAPA 1</b> -Homologação dasInscrições	16/11/2022 - 18/11/2022	Das 8h às 17h no SitePPErgo	PPG/Comissão
Divulgação do Resultado da <b>Etapa 1</b> de homologação dasInscrições	<b>21/11/2022</b>	Das 8h às 17h no SitePPErgo	PPG/Comissão
Prazo recursal – Homologação das Inscrições (intervalo de 3 dias úteis)	22/11/2022 - 24/11/2022	Até às 23:59 do dia 24/11/2022 no SIGAA	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Homologação das Inscrições após análise de recurso(s)	25/11/2022	Até às 17:00	PPG/Comissão
Avaliação de viabilidade da turma	28/11/2022	Site PPErgo	PPG/Comissão
<b>Etapa 2</b> (única)- Análise do Currículo, avaliação de defesa doPré-Projeto de Pesquisa	<b>29/11/2022 a 02/12/2022</b>	Site PPErgo	Candidato(a)
Divulgação do resultado da <b>Etapa2</b> (única) Análise do Currículo, avaliação de defesa doPré-Projeto dePesquisa	<b>05/12/2022</b>	Das 8h às 17h no SitePPErgo	PPG/Comissão
Prazo recursal – Análise do Currículo, avaliação de defesa do Pré-Projeto de Pesquisa(intervalode3 dias úteis)	06/12/2022 a 08/12/2022	Até às 23:59 do dia08/12/2022 no SIGAA	Candidato(a)
Divulgação do resultado – AnálisedoCurrículo, avaliação de defesa do Pré-Projeto de Pesquisaaapós análisede recurso(s)	12/12/2022	Das 8h às 17h no SitePPErgo	PPG/Comissão
Avaliação de viabilidade da turma	13/12/2022 - 15/12/2022	até às 17:00	PPG/Comissão
Divulgação do resultado final	16/12/2022	Das 8h às 17h no SitePPErgo	PPG/Comissão
Matrículas ( <b>Prazo para matrículasno item 8.1</b> )	01-03/ FEV /2023	SIGAA	Candidato(a)
Início das aulas	<b>03/FEV/2023</b>	-	-

A seleção será realizada em única etapa, composto pelas seguintes avaliações: **Análise do Currículo Lattes** e Avaliação da defesa do **Pré-Projeto de Pesquisa** (via Google Meet). A **Análise do Pré-Projeto de Pesquisa** tem como base uma avaliação global da proposta de projeto de estudo e a **Análise de Currículo** tem como base critérios explícitos e distintos. A nota final do candidato (de 0 a 10) será a média das duas notas, que terão peso 0,60 (**Pré-Projeto de Pesquisa**) e peso 0,40 (**Currículo**).

**3.1.3- Pré-Projeto de Pesquisa e Análise do Currículo Lattes:**

3.1.3.1– A defesa do pré-projeto de pesquisa, bem como a análise de currículo, têm caráter classificatório.

3.1.3.2– A defesa do pré-projeto de pesquisa será realizada através de teleconferência via Google Meet.

3.1.3.3 São critérios para a análise e defesa do pré-projeto: a) aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato; b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização; c) contextualização teórico- metodológica dos tópicos envolvidos; d) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência; e) consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais; f) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico; e g) importância do projeto para a Empresa e motivação.

aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato	15 %
pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização	15 %
contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos	15 %
redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência	15%
consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais dos debates atuais	20 %
demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico	10 %
importância do projeto para a Empresa e motivação.	10 %

3.1.3.4 – O depósito do pré-projeto perante a Comissão de Seleção e Admissão será de responsabilidade exclusiva do candidato no ato de inscrição do processo seletivo, com o mínimo de 10 e o máximo de 12 páginas, contendo os seguintes itens: Título do Projeto Proposto; Tema; Justificativa; Objetivo; Importância do Projeto para a Empresa; Motivação; Resultados Esperados e Referência bibliográfica. Indicação da Linha de Pesquisa do Programa e, de caráter opcional, indicar o(s) possível(is) orientador(es) da pesquisa.

### 3.1.4 - Avaliação do Currículo Lattes

3.1.4.1 - A avaliação do Currículo, com peso 0,4 de caráter classificatório.

3.1.4.2 - Na avaliação do Currículo Lattes será obedecida à seguinte tabela de pontuação:

#### 3.1.4.2.1 – FORMAÇÃO: 2,0

Atividades	Pontuação Máxima (2,0)
Monitoria	0,25 por monitoria
Pesquisa (PIBIC)	1,0 por pesquisa Pibic
Especialização na área do Programa	1,5
Especialização em outras áreas	1,0
Disciplinas em cursos de pós-graduação na área do Programa	0,25 por disciplina

#### 3.1.4.2.2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: 3,0

Atividade (a critério do Programa) Indicar período, local, função, envolvimento, etc.)	Pontuação Máxima (3,0)
Professor de ensino básico, técnico e tecnológico	0,5
Professor de ensino superior	1,0
Profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito, etc.)	2,0
Consultor efetivado em projetos de pesquisa, ensino e consultoria	1,5
Outras atividades (técnico em pesquisa, assistente de laboratório, etc.)	0,5

**3.1.4.2.3– ATIVIDADES DE PESQUISA: 2,0**

<b>Atividade (a critério do Programa) Indicar local, projeto, período, orientação,envolvimento, etc.</b>	<b>Pontuação Máxima: 2,0</b>
Estágio voluntário, mínimo 120 horas	1,0
Outras atividades relevantes (ex.: orientação deestágios e monografias)	0,25 por orientação
Participação em projeto de pesquisa aprovadoporinstâncias	1,0

**3.1.4.2.4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA: 2,0**

<b>Trabalho produzido - indicar periódico/evento, local, título,autores,número de páginas, etc.</b>	<b>Pontuação Máxima: 2,0</b>
Apresentação de trabalhos/resumos emcongressoslocais/regionais	0,2 por trabalho
Apresentação de trabalhos/resumos em congressosprofissionaisnacionais	0,3 por trabalho
Publicação de trabalhos completos em anais decongressonacional	0,5 por trabalho
Apresentação de trabalhos/resumos emcongressosinternacionais	0,5 por trabalho
Publicação de trabalhos completos em anais decongressointernacional	0,7 por trabalho
Publicação em revista nacional/internacional inclusa no Qualis/CAPES	2,0
Publicação em revista nacional/internacional nãoinclusa no Qualis/CAPES	1,0
Publicação de capítulos de livros	1,0
Outras atividades pertinentes (ex.: prêmios científicos)	0,5

**3.1.4.2.5 - ATIVIDADES DE EXTENSÃO : 1,0**

<b>Trabalho produzido (a critério do Programa)Indicar evento,curso, duração, etc.</b>	<b>Pontuação Máxima: 1,0</b>
Participação em Minicurso (mínimo 12h), comoaluno	0,2
Participação em cursos com média duração (min. 40h)	0,5
Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais,minicursos.	1,0
Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso	0,4 por banca
Comissão organizadora eventos científicos/extensão (Feiras deCiências, congressos, etc.)	1,0
Participação em projeto registrado de extensão	1,0

**4 - Resultado**

4.1 - O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas na Análisedo Pré-Projeto de Pesquisa e na Análise do Currículo Lattes, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

4.2 - Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, na Análise do Currículo Lattes.

4.3 - A divulgação do **resultado final** ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no *site* do Programa de Pós-Graduação em Ergonomia ([www.ufpe.br/ppergo](http://www.ufpe.br/ppergo)).

## 5 - Recursos

5.1 - Dos resultados do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até três dias úteis a partir de sua divulgação.

## 6 - Vagas e Classificação

6.1 - São fixadas em 26 vagas - sendo **14** vagas para o **público geral** patrocinador, **10** vagas para **servidores** da UFPE financiados pela Instituição, **1** vaga gratuita exclusiva para **servidores** da UFPE (Resolução 2011 01 CCEPE/UFPE) e **1** vaga gratuita de **ampla concorrência** que indique no formulário de inscrição esta opção para o Curso de Mestrado Profissional - as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecidos o número de vagas.

6.2 - O preenchimento de 26 vagas do curso de Mestrado obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, dentre as vagas da Área de Concentração.

6.3- Havendo desistência de candidato classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

## 7- Custos do Curso de Mestrado Profissional

7.1 - A viabilidade da turma para início do curso será avaliada, em função das condições de financiamento para cada caso, após a conclusão do processo seletivo, e da pré-matrícula dos candidatos aprovados. Os custos das turmas regulares são estabelecidos em função das condições próprias de funcionamento desta turma. O custo total estabelecido para a turma regular que inicia em 2023 será divulgado pela secretaria e deverá ser obrigatoriamente custeado pela empresa patrocinadora.

## 8 - Matrícula

8.1 - A matrícula dos(as) candidatos(as) no programa, deverá acontecer até o final do prazo de validade deste processo seletivo. Caso a matrícula não seja realizada dentro do prazo, o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga.

8.2 - O momento de ingresso do candidato(a) aprovado(a) e classificado(a), se dá por manifestação convocatória do PPG, devendo o(a) candidato(a) realizar a matrícula do dia 01 de fevereiro até o dia 03 de fevereiro de 2023.

## 9 – Formato do curso ofertado

Para a turma selecionada neste Edital, o curso de mestrado Profissional em Ergonomia será realizado no formato semipresencial.

## 10 – Disposições gerais

10.1 - Local de informações: Secretaria de Pós-Graduação, Departamento de Design, Centro de Artes e Comunicação. Universidade Federal de Pernambuco - UFPE Cidade Universitária C.E.P. 50740-550, Recife - Pernambuco - Brasil. email: [coordenacao.ppergo@ufpe.br](mailto:coordenacao.ppergo@ufpe.br).

10.2 - Os candidatos aprovados no processo seletivo devem trazer as cópias e os documentos originais de inscrição à Secretaria do Programa de segunda à sexta-feira das 9 às 12 h e das 14 às 17h ou enviar por sedex cópias autenticadas para o endereço indicado no item 10.1.



10.3 - A Defesa do Pré-projeto será realizada via Google Meet com a presença da banca examinadora do candidato, devendo ser gravada.

10.4 – Será garantida a não identificação dos candidatos na divulgação dos resultados.

10.5 - As notas atribuídas aos candidatos, no Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

10.6 - Na ocorrência de grande número de candidatos, poderá a Defesa do Pré-projeto se realizar em dias sucessivos..

10.7 - Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretariado Programa e disponível no site [www.ufpe.br/ppergo](http://www.ufpe.br/ppergo).

10.8 - A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

10.9- A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 13 de outubro de 2022.

Profª. Dra. Rosiane Pereira Alves  
Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em  
Ergonomia - CAC

Anexos:

- I. MODELO DE CARTA DA INSTITUIÇÃO
- II. REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

## ANEXO I

Modelo de Carta da Instituição (imprimir em papel com logo da firma)

Recife, de \_\_\_\_ de

À Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ergonomia (PPErgo/UFPE): Prezados Srs.

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, Inscrição Municipal nº \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_ endereço: \_\_\_\_\_, e neste ato representada pelo Responsável Legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, Identidade \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declara, para os devidos fins, que a candidatura do funcionário, Sr(a) \_\_\_\_\_ a Mestrado Profissional em Ergonomia da Universidade Federal de Pernambuco faz parte do seu plano de qualificação de recursos humanos e que firmará o Convênio para execução da pesquisa e do financiamento do Pré-Projeto de Pesquisa intitulado“

” a ser desenvolvido pelo referido candidato, junto a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal de Pernambuco (FADE/UFPE).

Atenciosamente.

(nome do responsável pela Empresa)(carimboda firma)

## ANEXO II

### REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo do candidato), RG n° \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, CPF n° \_\_\_\_\_, Número de Identificação Social \_\_\_\_\_ (NIS) n° \_\_\_\_\_, residente à Rua/Av./Praça, \_\_\_\_\_ Número \_\_\_\_\_ Apartamento \_\_\_\_\_,

, na cidade de \_\_, Estado de \_\_\_\_, venho, por meio deste instrumento, requerer a isenção de pagamento da taxa de inscrição para o Processo Seletivo para Admissão no Semestre Letivo ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Ergonomia, uma vez que me enquadrarei no seguinte requisito/condição estabelecidos no Edital de Seleção:

- ( ) Aluno regularmente matriculado na UFPE e concluinte de curso de Graduação ou de Mestrado ( )  
Servidores ativos e inativos da UFPE  
( ) Inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) para os Programas Sociais do Governo Federal.

Para tanto, envio comprovante do meu enquadramento junto com os demais documentos requeridos para a inscrição. Nestes termos, peço deferimento,

Recife, de \_\_\_\_ de 2022.

---

Assinatura do candidato

---